

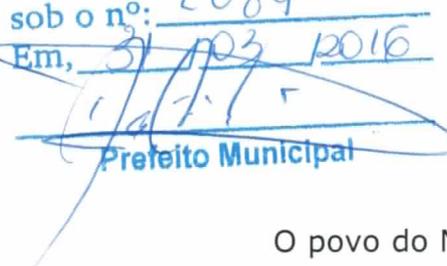


Prefeitura Municipal de Munhoz
Estado de Minas Gerais
CNPJ-18.675.934/0001-99

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL Lei Complementar nº 084, de 31 de março de 2016.

Sancionada e Promulgada
sob o nº: 2084

Em, 31/03/2016


Prefeito Municipal

"Revoga o parágrafo único do artigo 2º da Lei Complementar nº 078, de 29 de junho de 2015".

O povo do Município de Munhoz/MG, por seus legítimos representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado o parágrafo único do artigo 2º da Lei Complementar nº 078, de 29 de junho de 2015.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Munhoz, 31 de março de 2016.


Dorival Amâncio Fróes
Prefeito Municipal